



**Decreto nº 5.612, de 24 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** a necessidade de promover nomeação de novos membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, para o **quadriênio 2025/2028**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o **quadriênio 2025/2028**, criado pelo Decreto nº 2.106 de 31 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.097, de 27 de julho de 2009, ficam nomeados os seguintes membros:

**I. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli  
(RECONDUZIDO)

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira  
(RECONDUZIDO)

**II. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:**

Titular: Cristina Maria Caldas (RECONDUZIDO)

Suplente: Alessandra Helena Carci Pegatin

Titular: Rosana Aparecida dos Santos Carreiro

Suplente: Cláudia Cristina dos Santos

**III. Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Elisandra Aparecida Augusto Dias

Suplente: Daiana Martini Mosela Piovesana

Titular: Jenifer Silva Valentin Ricci

Suplente: Luana Escorce

**IV. Representantes das Entidades Cívicas:**

Titular: Márcia Cristina Fermino Sentinaro  
(RECONDUZIDO)

Suplente: Júlio Humberto Acosta (RECONDUZIDO)

Titular: Alexandre Andrade

Suplente: Débora Francisco Martins

§ 1º Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º O início do mandato dos conselheiros do CAE iniciará imediatamente um dia após o encerramento do mandato anterior.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.879, de 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de fevereiro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

